



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PAPAÍ NOEL NAS FESTIVIDADES DO NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DOS 63 ANOS DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	QUANT	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12955	01	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PAPAÍ NOEL NAS FESTIVIDADES DO NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA 2024, COM CARACTERÍSTICAS QUE CORRESPONDAM À IMAGEM TRADICIONAL DO PERSONAGEM, DEVENDO POSSUIR BARBA BRANCA NATURAL LONGA, APARÊNCIA FÍSICA ROBUSTA E ADEQUADA AO PERSONAGEM, TRAJE COMPLETO DE PAPAÍ NOEL QUE INCLUI O CONJUNTO VERMELHO COM DETALHES EM BRANCO, CINTO PRETO, BOTAS, CHAPÉU E SACO VERMELHO DE PRESENTE. 8 HORAS DE SERVIÇO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO	8.000,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				DEPARTAMENTO DE CULTURA.		
--	--	--	--	--------------------------	--	--

1.2. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) e correspondem a Obras e Serviços de Engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, **podendo ser prorrogado caso necessário.**

1.5. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 No dia 28 de novembro de 2024, será realizada a abertura do Natal dos Sonhos de Renascença, bem como comemoração do 63º aniversário do Município. A programação incluirá a chegada do Papai Noel, o acendimento das luzes natalinas por toda a cidade, apresentações temáticas e um show com a dupla sertaneja Marcos e Belutti. Em seguida, no dia 14 de dezembro, ocorrerá o Natal das Crianças na Praça Ivaldino Gobbi, onde haverá brinquedos infláveis e distribuição de doces para as crianças. A presença do Papai Noel nas festividades de Natal é essencial para criar um ambiente mágico e emocionante, especialmente para as crianças. Sua figura é simbólica e amplamente reconhecida, sendo central para as celebrações natalinas. A atuação deste personagem contribuirá significativamente para a vivência e imersão no espírito natalino, promovendo a alegria e a interação com a comunidade.

2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

2.2.1 O quantitativo solicitado foi baseado na experiência de edições anteriores do evento.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2.3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E ESCOLHA:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação por **dispensa de licitação** para serviços de valor estimado inferior ao limite estabelecido, justifica-se a presente contratação.

Além disso, o custo da contratação está dentro dos limites legais previstos para a modalidade de dispensa de licitação, reforçando a adequação da escolha e garantindo a economicidade e eficiência na execução do serviço.

2.4. JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O orçamento apresentado pelo Noel do Sudoeste, foi o de menor valor entre os cotados. Além disso, verificou-se que a empresa apresentou valor compatível com o praticado no mercado, o que se comprovou através de notas fiscais do serviço prestado a outros municípios. Ressalta-se que o serviço em questão possui particularidades que variam de acordo com a programação natalina de cada município, sendo o valor ajustado conforme as necessidades específicas de cada contratação.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. A contratação do fornecedor será por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma eletrônica.

3.2. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O profissional contratado deverá:

- **Representar o personagem Papai Noel** de forma tradicional e autêntica, com habilidades para interação com crianças e público em geral.
- **Possui barba branca natural longa** e aparência física robusta, características associadas à imagem tradicional do Papai Noel.
- **Traje completo de Papai Noel**, incluindo: conjunto vermelho com detalhes em branco, cinto preto, botas, chapéu e saco vermelho de presentes. O traje deverá estar em bom estado e adequado ao evento.
- Ter **disponibilidade** para participar das festividades nos dias e horários estipulados pela Prefeitura Municipal de Renascença.
- Assumir a responsabilidade por todos os custos logísticos, como transporte, hospedagem, alimentação e outras necessidades necessárias à execução.
- A contratada também deverá assumir integralmente as obrigações contratuais, incluindo responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, comerciais, civis, penais ou fiscais, sem que haja solidariedade do contratante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

O objeto será executado em dois momentos: no dia 28 de novembro de 2024, das 19h às 23h (4 horas), e no dia 14 de dezembro, das 13h às 17h (4 horas), como parte das atividades da Programação Natalina e da comemoração dos 63 anos de Renascença.

6.2 Local da Prestação dos Serviços



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Os serviços serão prestados na Praça Municipal Prefeito Ivaldino Gobbi, local das festividades do Natal dos Sonhos de Renascença 2024 e Aniversário de 63 anos do Município de Renascença.

7. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de contrato todas as concorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 7.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.12. Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.13. O gestor com contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:
- 7.14. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
- 7.15. Analisar a documentação que anteceda o pagamento.
- 7.16. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 7.17. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.
- 7.18. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 7.19. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objetivo contratado.
- 7.20. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 7.21. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.
- 7.22. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.23. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” no inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.
- 7.24. Coordenar a atualização contínua do relatório de risco durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.
- 7.25. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.26. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

8.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: almoxarifado@renascenca.pr.gov.br;

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato;

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente validas para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.7. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.1. Quando o objeto da licitação se trata de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando se trata de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado;

9.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 9.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.11. Certidão de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Qualificação técnica

- 9.13. **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade do objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa declarante ou certificadora;

Declarações

- 9.14. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública (ANEXO II);
- 9.15. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III);
- 9.16. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº [123](#), de 14 de dezembro de 2006, se for o caso (ANEXO IV).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso.

11.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

11.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

11.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de referência ou instrumento congêneres.

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.18 O profissional deverá se apresentar ao fiscal de contrato nos dias 28 de novembro e 14 de dezembro de 2024 com no mínimo uma hora de antecedência do início do evento para devidas articulações necessárias;

11.19 O mesmo deverá a todo tempo dos eventos recepcionar as crianças, famílias e população em geral, mantendo o personagem, interagindo com a comunidade com alegria e cordialidade;

11.20 É de responsabilidade da contratada alimentação e água se for necessário do profissional contratado;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.21 A empresa, bem como o profissional deverá sempre se direcionar ao fiscal de contrato em momentos de dúvidas no atendimento, bem como atender a todas as solicitações e se necessárias eventuais mudanças no decorrer do evento pelo fiscal de contrato.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação são oriundas da seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres)

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200242.023 Manutenção das atividades culturais

3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobre: 13595